

18 DEZ. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 629/2024

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE LEILOEIRO
ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Substituir a Servidora **FLAVIA DIAS HOLMER** como **LEILOEIRA ADMINISTRATIVA**.

Art. 2º - Fica designada a Servidora **SUZIDARLEY RAFAEL DE OLIVEIRA**, para representar o Município na condição de **LEILOEIRA ADMINISTRATIVA** no período de ocorrência de Leilão Público, com o objetivo de alienar os ativos inservíveis do Município.

Art. 3º - A **LEILOEIRA ADMINISTRATIVA** ficará responsável pelo cometimento do Leilão, atuando conforme disciplina o Art. 53, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas modificações posteriores.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/11/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 003/2020.

Guarapari/ES, 13 de dezembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal